



Município de Garibaldi
, GARIBALDI - RS -

CNPJ: 88.594.999/0001-95

SOLICITAÇÃO DE COMPRA DE MATERIAL / SERVIÇOS Nº 2024/1439

Centro de Custo: 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E EMPREENDED.
Usuário Solicitante: IVANIO CARLOS FAVA JUNIOR (Usuário: ivanio.junior)
Entidade: Município de Garibaldi

Data de Cadastro: 07/03/2024

Dados da Despesa											
Exercicio	Órgão	Unid.	Fun.	S.Fun.	Prog.	P/A	Rec.	Cat. Desp.	Despesa	Cód	Total por Despesa
2024	13	1	23	691	94	2084	1	333903999020000	ASSOCIACOES, FEDERACOES E CONFEDERACOES	131606	R\$6.600,00
								333903900000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1316	
Projeto: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SMIE											
Órgão: 13 - SEC. MUN. DE INOVAÇÃO E EMPREENDEDORISMO											
Fonte de Recurso: RECURSO LIVRE											

Dados Diversos	
Local de Entrega / Execução:	A combinar com a SMIE
Prazo de Entrega / Execução:	A combinar com a SMIE

Valores do tipo referência						
Item	Despesa	Produto	Un.	Medida	Quantidade	Val.Unitário
1	131606	10704 - CONVÊNIO	UN		12,0000	550,0000
Totalizador do tipo referência					12,0000	550,0000
						6.600,00

Complemento e Assinaturas	
Descrição	REALIZAÇÃO DE CONVÊNIO COM A CÂMARA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE GARIBALDI, POR MEIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 74, INCISO I, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
Justificativa:	O objeto da presente inexigibilidade de licitação é refere-se a realização de convênio com a Câmara de Indústria e Comércio de Garibaldi. A Câmara de Indústria e Comércio de Garibaldi tem seu registro oficial na data de 20 de maio de 1987 e é oriunda da união do Centro da Indústria Fabril de Garibaldi, a Associação Comercial de Garibaldi e a Associação Garibaldense de Avicultores, sociedades civis fundadas, respectivamente, em 12 de agosto de 1967, 26 de abril de 1924 e 21 de maio de 1978, que pela decisão das Assembleias Gerais das respectivas entidades, uniram-se para maior fortalecimento da classe empresarial e, com a comunhão de seus esforços promoverem a pujança econômica de Garibaldi. A Administração, buscando acompanhar as demandas das empresas e garantir um ambiente de negócios favorável ao crescimento econômico e ao desenvolvimento sustentável, vê a necessidade em realizar convênio com associações comerciais, de maneira a estreitar laços de colaboração com associações comerciais locais e para entender as preocupações das empresas garantindo que sejam representadas de forma eficaz perante o governo municipal. ACOMPANHA O PRESENTE PEDIDO: 1. DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA; 2. ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR; 3. TERMO DE REFERÊNCIA; 4. COTAÇÃO; 5. HABILITAÇÃO JURÍDICA;

Verificação de assinaturas digitais



Chave para verificação:
g5Ht83lmt3AiFepByxOg

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

IVANIO CARLOS FAVA JUNIOR(CPF/CNPJ: ***.***.850-81) em 07/03/2024 16:48:19

Certificado ICP Brasil: Não

Assinado

RUBENS FERRET(CPF/CNPJ: ***.***.700-82) em 08/03/2024 09:01:54

Certificado ICP Brasil: Não

Assinado

DANIEL DECONTI(CPF/CNPJ: ***.***.740-59) em 08/03/2024 16:42:48

Certificado ICP Brasil: Não

Assinado

VANDA BORTOLINI(CPF/CNPJ: ***.***.910-61) em 15/03/2024 08:20:40

Certificado ICP Brasil: Não

Assinado

Para verificar a validade das assinaturas, leia o Qrcode com um aplicativo do seu celular ou acesse a Central de Verificação por meio do link abaixo:

<https://multi24.garibaldi.rs.gov.br/multi24/sistemas/multi24/app/ged/verificacao/g5Ht83lmt3AiFepByxOg>

MENSALIDADES 2024 – ASSOCIADOS CIC



ASSOCIADO MASTER PLUS

Mensalidade – Um salário mínimo Nacional.

Além de todas as vantagens oferecidas pela CIC o Associado Master Plus conta ainda com os seguintes benefícios:

- 01 inscrição gratuita em todos os eventos promovidos pela entidade;
- 01 rodapé do informativo CIC em todas as edições para uso da empresa;
- Anúncio da empresa nas televisões do salão de eventos da entidade, nos eventos promovidos pela CIC;
- Apresentação das empresas nos cerimoniais dos eventos promovidos pela entidade.

GRANDES EMPRESAS/INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS

Funcionários - mais de 100

Faturamento - Faturamento anual superior a R\$ 15 milhões

Mensalidade - R\$ 680,00

MÉDIAS EMPRESAS

Funcionários – até 50

Faturamento - Faturamento anual inferior a R\$ 10 milhões

Mensalidade - R\$ 320,00

PEQUENAS EMPRESAS

Funcionários - até dez

Faturamento - Faturamento anual de até R\$ 1,2 milhão

Mensalidade - R\$ 240,00

MICROEMPRESAS/MEI

Funcionários - até três

Faturamento - Simples/Presumido

Mensalidade – R\$ 130,00



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Garibaldi
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Compras e Licitações



DESPACHO

Considerando o disposto no artigo 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores, que trata das hipóteses de Inexigibilidade de Licitação;

Considerando a solicitação de nº 1439/2024 da Secretaria Municipal de Inovação e Empreendedorismo;

Considerando o parecer jurídico favorável emitido pelo Departamento Jurídico desta municipalidade, o qual se encontra anexado ao presente processo e ratifica a legalidade e adequação da inexigibilidade;

Considerando a análise técnica da Agente de Contratação, que constatou a inviabilidade de competição,

DESPACHO:

AUTORIZO a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2024** para a contratação da CÂMARA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE GARIBALDI - CIC, para parceria a fim de acompanhar as demandas e projetos das empresas do Município, com fulcro no artigo 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021;

HOMOLOGO o presente procedimento, ratificando a escolha da **CÂMARA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE GARIBALDI - CIC**, para a realização do objeto mencionado;

PUBLIQUE-SE a presente autorização nos canais de publicação previstos na legislação pertinente;

COMUNIQUE-SE à empresa contratada, para os devidos fins legais.

Dê-se ciência ao Departamento de Compras e Licitações e à Secretaria Municipal de Inovação e Empreendedorismo competente para as providências cabíveis.

Garibaldi, 15 de março de 2024.

SÉRGIO CHESINI
Prefeito Municipal